Edição 1994 - Editado em 18 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 6 2 5, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Skarlaty Regina Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SKARLATY REGINA RODRIGUES,** matrícula **nº 10.557**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 009321/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 6 2 6, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Odete Aparecida Mequelin dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **ODETE APARECIDA MEQUELIN DOS SANTOS,** matrícula **nº 8.695**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na PSF – C A I C, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 29 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 009564/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 6 2 7, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Sinezando Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **SINEZANDO LEITE,** matrícula **nº 8.905**, ocupante do cargo de Motorista Carros Leves, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de agosto de 2022**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 009322/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 6 2 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rejane Ferreira Rosas de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **REJANE FERREIRA ROSAS DE CARVALHO,** matrícula **nº 10.630**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – José Paulo Paes, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de julho de 2022**, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 009457/2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 6 2 9, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____Pág._____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor Arão Cezar de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido na fl. 20, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 009455/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, ao servidor **ARÃO CEZAR DE OLIVEIRA**, matrícula n° 11.086, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Administrativo Contábil Fin., lotado na Escola Municipal Bento Mussurunga, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de agosto de 2022 a 13 de setembro 2022.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 6 3 0, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor à servidora Lucimara da Silva Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, à servidora **LUCIMARA DA SILVA ALVES,** matrícula nº 6.976, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com 50 (cinquenta) anos de idade e com 28 (vinte e oito) anos, 04 (quatro) meses e 2 (dois) dias de tempo de contribuição, os cálculos dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R$ 3.958,45 (Três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 007431/2021, parecer do FUNPREV Nº 081/2022.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 6 3 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria de professor ao servidor Adair Domingues de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, ao servidor **ADAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7.164 e, posteriormente, nº 8.352, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com 50 (cinquenta) anos de idade e com 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, os cálculos dos proventos de aposentadoria foram fixados com base nas verbas permanentes e média das verbas transitórias, chegando ao valor de R$ 3.481,88 (Três mil, Quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º O benefício tem como fundamento o artigo art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/2003 - Provento integral - com paridade, última Remuneração, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 007551/2022, parecer do FUNPREV Nº 080/2022.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sem modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL 03/2022 – SMAS
ABERTURA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas no Decreto nº 25209/2018, **DISPONIBILIZA** o total de 05 (cinco) vagas para estágio obrigatório do curso superior de Psicologia e 02 (duas) vagas para estágio obrigatório do curso superior de Serviço Social.

A abertura de vagas se justifica pela atual necessidade dos setores, bem como, demanda das instituições de ensino do município. Os critérios para seleção e preenchimento das vagas atenderá ao que dispõe o Decreto nº 25209/2018, mais especificamente no Art. 5º.

As atividades serão realizadas sob a supervisão dos profissionais relacionados abaixo:

PSICOLOGIA

Profissional	Local
1. Ivan Lucas Mendes	CREAS Samuel Klabin – 01 vaga
2. Gabrielle Inojosa Ferreira	Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude – CCAJ – 03 vagas
3. Francine Ferreira Santos	CRAS Rio Alegre – 01 vaga

SERVIÇO SOCIAL

Profissional	Local
1. Edinalva de Jesus Timotio	CREAS Samuel Klabin – 01 vaga
2. Márcio Nunes de Paula	CRAS Cidade Nova – 01 vaga

As Requisições de Estágio Obrigatório (Anexo II do Decreto nº 25209/2018) deverão ser protocoladas pelo(a) acadêmico(a) ou instituição de ensino, no período de 23 de agosto a 25 de agosto de 2022, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Samuel Klabin, nº 725 (fundos) – Centro.

Telêmaco Borba, 22 de agosto de 2022

Cleverson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL.BORBA

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro / 2022

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**242.016.515,21**	**237.715.362,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.305.283,48	2.398,33
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		239.711.231,73	237.712.963,91
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**218.122,67**	**218.122,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
Imobilizado		218.122,67	218.122,67
Bens Móveis		88.122,67	88.122,67
Bens Imóveis		130.000,00	130.000,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**242.234.637,88**	**237.933.484,91**
ATIVO FINANCEIRO		242.016.515,21	237.715.362,24
ATIVO PERMANENTE		218.122,67	218.122,67
SALDO PATRIMONIAL			

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**129.353,61**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		6.018,62	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		123.334,99	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		**453.373.169,20**	**213.183.963,02**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		453.373.169,20	213.183.963,02
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**453.502.522,81**	**213.183.963,02**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(211.267.884,93)	24.749.521,89
Resultado do Exercício		(236.017.406,82)	13.263.637,67
Resultados de Exercícios Anteriores		24.749.521,89	11.485.884,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(211.267.884,93)**	**24.749.521,89**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**242.234.637,88**	**237.933.484,91**
PASSIVO FINANCEIRO		129.353,61	0,00
PASSIVO PERMANENTE		453.373.169,20	213.183.963,02
		(211.267.884,93)	**24.749.521,89**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	5.499.965,98	5.781.848,11
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	212.125.560,54	207.798.577,39
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	24.261.635,08	24.134.936,74
Total das Fontes de Recursos	**241.887.161,60**	**237.715.362,24**

Sérgio Ricardo Dziadzio
Controlador Geral do Município

Everton Pereira dos Santos
Contador CRC-PR/062811/0

Flávio Simão dos Santos
Superintendente Geral do FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL.BORBA
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR - EFPC

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2022 às 09:00h, na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, compareceram: Marciano Moleta – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros, Celso Roberto Babo Alves Junior e Andrei Crystian Vieira, designados conforme a Portaria nº 4.624 de 15 de outubro de 2021.

Processo: 004436/2022

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

Não houve a participação de nenhum interessado nesta sessão.

A sessão foi declarada aberta pelo Presidente, o qual informou que esta tem por objetivo o prosseguimento deste processo, com a análise das propostas.

De inicio foi realizada a impressão dos documentos de propostas de todos os interessados, bem como a juntada dos documentos relativos à proposta da FUNDACÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE, a qual encaminhou seus documentos via correios.

Considerando a grande quantidade de páginas de cada uma das propostas, o tempo gasto com a impressão destas cerca de 3 horas, o tempo necessário para a realização da análise de cada uma das propostas, bem como os demais compromissos desta Comissão para esta data, Membros da CPL decidiram por suspender esta sessão e retoma-la em data futura a ser comunicada aos interessados em prazo não inferior a 48 horas de antecedência.

A sessão foi encerrada às 12:00h. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Processo de Seleção nº 01/2022, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos membros da Comissão.

Cópia desta ata será encaminhada aos interessados e publicada no Boletim Oficial do Município.

Marciano Moleta
Presidente

Andrei Crystian Vieira
Membro

Celso Roberto Babo Alves Junior
Membro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	266/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
Protocolo Nº	23181/2021
Data	18/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK
Valor	R$ 39.761,90
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Dotação	350 - 09.0022.0661.2201.1052.34490520 - 000

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 41283/2022

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 48/2022

OBJETO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

CREDOR: INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ N.º: 09.570.162/0001-30

VALOR GLOBAL: R$ 8.766,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
173	06.003.04.122.0401.2020.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 42085/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 136/2022

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO A REGULARIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NO MUNICÍPIO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 62.009.642/0001-09

VALOR GLOBAL: 5.544,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
396	09.003.23.691.2201.2147.3390.39	000	PRÓPRIA
944	14.001.15.121.1501.2120.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 40921/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 137/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - PATRICK PETERSON.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: PATRICK PETERSON SILVEIRA.

CPF Nº: 131.587.749-09

VALOR GLOBAL: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
1060	10.006.13.392.1301.2119.3390.36	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 40820/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - ALESSON DE SOUZA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: ALESSON DE SOUZA.

CPF Nº: 066.442.179-23

VALOR GLOBAL: 800,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
1060	10.006.13.392.1301.2119.3390.36	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se o Termo de Ratificação do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 91/2022, alterando a informação descrita abaixo:

PROTOCOLO Nº: 28706/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 91/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses

CREDOR: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

CNPJ Nº: 81.159.857/0001-50

VALOR GLOBAL: 7.955,40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
892	13.002.08.244.0803.2063.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 38042
b) Pregão Eletrônico nº 103/2022
c) Data da adjudicação:
d) Objeto: Registro de preços para fornecimento de concreto usinado.

EMPRESA: RIBEIRO CONCRETOS LTDA					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço máximo unitário**
1	Concreto usinado, no mínimo 15 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		500,00	MT3	R$420,00
2	Concreto usinado, no mínimo 25 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.		1.000,00	MT3	R$480,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 690.000,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 690.000,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2022

Andrade

Assinado de forma digital por DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE:05269763907
Dados: 2022.08.19 17:23:52 -03'00'

DANIELLE VIEIRA KUNA ANDRADE
Pregoeiro

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA